## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS RO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 020/97

**DE 20 DE OUTUBRO DE 1997** 

"AUTORIZA O PREFEITO
MUNICIPAL DE PARECIS A
CONCEDER ATENDIMENTO
NA AREA DE SEGURANCA
PUBLICA"

Prefeito do Município de Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câm ara Municipal de Parecis - RO., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

conceder ajuda de custa na área de Segurança Publica.

ART. 2° - Levando em consideração que o Município não possui efetivo de policiais militares e civis, e a distancia para o deslocamento destas forças para policiamentos de rotina torna-se inviáveis pelo motivo dos destacamentos não possuírem verbas para esse fim.

ART. 3° - Que a ajuda de custo refere-se a alimentação, estadia e combustíveis, que deverão serem solicitados a Administração \Publica através de

oficios dos comandos.

ART. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 5°- Revogam todas as disposições em contrario.

Parecis RO., 20 de Outubro de 1.997

DIRCEU DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL